PORTARIA Nº 20/2015

GILMAR DE SOUZA MARTINS, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 163, da Lei Municipal nº 2.305, de 03/07/1990:

CONSIDERANDO, o teor da portaria nº 042/2014, que noticiou possíveis infração aos deveres e proibições funcionais cometidas pelo Servidor Ricardo Beninca, que não apresentou contestação no prazo legal, em processo Judicial movido contra a Câmara de Vereadores de Canoinhas (autos nº 0002834-97.2014.8.24.0015), pelo Servidor Tarciso Ribeiro de Lima;

CONSIDERANDO, que é dever da autoridade que tiver conhecimento de irregularidade no serviço público, promover sua apuração, mediante sindicância ou processo disciplinar;

DETERMINA

Art. 1º - Nos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei Municipal nº 2.305, de 03/07/1990, seja oficiado o Poder Executivo Municipal, para que a Comissão de Sindicância/Processo Disciplinar promova a apuração dos fatos relativos ao servidor Público Ricardo Beninca, por possíveis infrações aos deveres e proibições estabelecidas na Lei 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nos termos do Convênio nº 08/2015, firmado entre a Câmara Municipal de Canoinhas e o Município de Canoinhas, autorizado pela Lei 5.531 de 31/03/2015;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 12 de maio de 2015.

Gilmar Martins
Presidente

Cris Arrabar
1ª Secretária

Neno Pangratz
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 12 de maio de 2015.